



REGISTRO Nº 400

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.190, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998.

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA
EM JAPUIBA, 2º DISTRITO DE
CACHOEIRAS DE MACACU."

A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte
Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua MANOEL SILVA, a atual Rua
Lourival Candido de Almeida, em Japuíba 2º
Distrito de Cachoeiras de Macacu.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 1998.


DR. CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autor desta Lei: VEREADOR MEIREZES DUARTE LAGDAS

PUBLICADO EM 24/10/98

Journal Cachoeiras